



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/045/2020
(Processo:86582380)**

**Município: Venda Nova do Imigrante
Assunto: Fiscalização da qualidade do efluente
tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2)**

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES

Junho/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	3
4.1. Áreas e Segmentos Auditados	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	4
6. EQUIPE TÉCNICA	18

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado	
Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Venda Nova do Imigrante	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº084/2018, recebido em 11 de Dezembro de 2018.	
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995;	Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº 018/2018; Resolução CONAMA nº 430/2011

3. OBJETIVO

O presente relatório objetiva apresentar o diagnóstico dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado fornecidos pelo Prestador de Serviços no Município de Venda Nova do Imigrante no que se refere ao cumprimento dos termos estabelecidos na CONAMA nº 430/2011 e demais legislações pertinentes.

Este Bloco 02 apresenta a compilação de dados e informações dos resultados físico-químicos dos laudos de qualidade do efluente tratado, visando embasar ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste Bloco 02 compreendeu os procedimentos de recepção dos dados dos resultados das análises das amostras coletadas na entrada e na saída da estação de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário do

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Município de Venda Nova do Imigrante, análise e avaliação documental, elaboração de relatório, contendo planilha indicativa do padrão de lançamento e da eficiência do tratamento e relação das constatações de não conformidades.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

4.1.1. Sistema de Esgotamento Sanitário

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle / Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle/Qualidade do esgoto tratado e atendimento ao normativo vigente 	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento do sistema de tratamento de esgoto Laudos gerados pelo monitoramento da CESAN

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO C1:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de São João de Viçosa** no período de Agosto de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C1.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses de: Ago/15, Out/15, Nov/15, Jan/16; Fev/16, Abr/16, Mai/16, Jul/16, Ago/16, Out/16, Nov/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jul/17, Ago/17, Out/17, Nov/17, Jan/18, Fev/18, Abr/18, Mai/18, Jul/18 e Ago/18(Quadro 1);
- **C1.2.** Não apresentou dados referentes aos **Materiais Flutuantes** nos meses de: Ago/15; Out/15; Nov/15; Jan/16; Fev/16; Abr/16; Mai/16; Jul/16; Ago/16; Out/16; Nov/16; Jan/17; Fev/17; Mar/17; Abr/17; Mai/17; Ago/17; Jul/17; Set/17; Out/17; Nov/17; Jan/18; Fev/18; Abr/18; Mai/18; Jul/18 e Ago/18 (Quadro 1);
- **C1.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Sedimentáveis** nos meses: Ago/15, Out/15, Nov/15, Jan/16, Fev/16, Abr/16, Mai/16, Jul/16, Ago/16, Out/16,

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Nov/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17; Mai/17; Jul/17; Ago/17, Out/17, Nov/17, Jan/18, Fev/18, Abr/18, Mai/18, Jul/18 e Ago/18(Quadro 1);

- **C1.4.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses: Ago/15, Out/15, Nov/15, Jan/16, Fev/16, Abr/16, Mai/16, Jul/16, Ago/16, Out/16, Nov/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jul/17, Ago/17, Out/17, Nov/17, Jan/18, Fev/18, Abr/18, Mai/18, Jul/18 e Ago/18(Quadro 1).

Não conformidade NC1 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C2:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de São João de Viçosa** no período de Agosto de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C2.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses de: Out/18 e Nov/18 (Quadro 1);
- **C2.2.** Não apresentou dados referentes aos **Materiais Flutuantes** nos meses de: Out/18 e Nov/18 (Quadro 1);
- **C2.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Sedimentáveis** nos meses: Out/18 e Nov/18 (Quadro 1);
- **C2.4.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses: Out/18 e Nov/18 (Quadro 1).

Não conformidade NC2 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D2 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C3:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de São João de Viçosa** no período de Junho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C3.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Materiais Sedimentáveis** nos meses: Jul/15; Mar/16; Jun/16; Jun/17 e Set/17 (Quadro 1);
- **C3.2.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **DBO** nos meses: Jun/15, Jul/15, Set/15, Out/15, Nov/15, Dez/15, Fev/16, Mar/16, Abr/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16; Set/16; Out/16, Nov/16; Dez/16, Jan/17; Fev/17; Abr/17, Mai/17, Jun/17; Jul/17; Set/17; Mar/18; Abr/18; Mai/18; Jun/18; Jul/18 e Ago/18 (Quadro 1);
- **C3.3.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de **Materiais Flutuantes** nos meses: Jun/15; Jul/15; Set/15; Mar/16; Jun/16 (Quadro 1).

Não conformidade NC3 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D3– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

CONSTATAÇÃO C4:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de São João de Viçosa** no período de Junho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C4.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **DBO** nos meses: Set/18; Out/18; Nov/18 e Dez/18 (Quadro 1);

Não conformidade NC4 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D4– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE São João de Viçosa e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Verificação Padrão CONAMA 430/2011													
Mês / ano	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL	
15/06/15	6,7	OK	0,5	OK	329	SIM	34%	NOK	Presente	NOK	70	OK	
13/07/15	6,83	OK	2	NOK	277	SIM	50%	NOK	Presente	NOK	100	OK	

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Verificação Padrão CONAMA 430/2011												
Mês / ano	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MIF?	RFPS	VCPL
21/09/15	6,72	OK	0,7	OK	371	SIM	33%	NOK	Presente	NOK	30	OK
19/10/15	S/D	NOK	S/D	NOK	353	SIM	56%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
16/11/15	S/D	NOK	S/D	NOK	386	SIM	25%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
28/12/15	7,19	OK	0,4	OK	275	SIM	46%	NOK	Ausente	OK	70	OK
04/01/16	S/D	NOK	S/D	NOK	199	SIM	61%	OK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/02/16	S/D	NOK	S/D	NOK	269	SIM	39%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
21/03/16	6,87	OK	1,6	NOK	315	SIM	48%	NOK	Presente	NOK	30	OK
25/04/16	S/D	NOK	S/D	NOK	393	SIM	42%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
13/06/16	6,85	OK	1,1	NOK	345	SIM	53%	NOK	Presente	NOK	60	OK
04/07/16	S/D	NOK	S/D	NOK	987	SIM	38%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
29/08/16	S/D	NOK	S/D	NOK	302	SIM	45%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
19/09/16	6,8	OK	0,5	OK	372	SIM	43%	NOK	Ausente	OK	25	OK
24/10/16	S/D	NOK	S/D	NOK	570	SIM	45%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
21/11/16	S/D	NOK	S/D	NOK	238	SIM	33%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
12/12/16	6,8	OK	1	OK	261	SIM	26%	NOK	Ausente	OK	25	OK
30/01/17	S/D	NOK	S/D	NOK	248	SIM	14%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
20/02/17	S/D	NOK	S/D	NOK	302	SIM	31%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
10/04/17	S/D	NOK	S/D	NOK	535	SIM	44%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
22/05/17	S/D	NOK	S/D	NOK	319	SIM	46%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
19/06/17	6,75	OK	2	NOK	536	SIM	11%	NOK	Ausente	OK	80	OK
24/07/17	S/D	NOK	S/D	NOK	381	SIM	49%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
04/09/17	7,11	OK	1,2	NOK	491	SIM	43%	NOK	S/D	NOK	50	OK
04/12/17	6,89	OK	0,5	OK	114	NÃO	51%	OK	Ausente	OK	40	OK
05/03/18	7,01	OK	1	OK	156	SIM	35%	NOK	Ausente	OK	30	OK
23/04/18	S/D	NOK	S/D	NOK	239	SIM	25%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
07/05/18	S/D	NOK	S/D	NOK	351	SIM	22%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
04/06/18	7,03	OK	1	OK	419	SIM	22%	NOK	Ausente	OK	40	OK
03/07/18	S/D	NOK	S/D	NOK	483	SIM	53%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
06/08/18	S/D	NOK	S/D	NOK	474	SIM	10%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
03/09/18	6,92	OK	1	OK	426	SIM	28%	NOK	Ausente	OK	80	OK
01/10/18	S/D	NOK	S/D	NOK	364	SIM	24%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
05/11/18	S/D	NOK	S/D	NOK	253	SIM	22%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

Verificação Padrão CONAMA 430/2011													
Mês / ano	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MIF?	RFPS	VCPL	
03/12/18	7,09	OK	0,3	OK	165	SIM	18%	NOK	Ausente	OK	40	OK	

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;
EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;
RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN.

CONSTATAÇÃO C5:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Venda Nova do Imigrante** no período de Agosto de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C5.1.** Não apresentou dados referentes a **pH, Materiais Sedimentáveis e Óleos e Graxas** nos meses: Ago/15, Mai/16, Jul/16, Out/16, Dez/16, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Jan/18, Mar/18, Mai/18 e Jul/18, (Quadro 2).
- **C.5.2.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** nos meses: Ago/15, Jan/16, Mai/16, Jul/16, Out/16, Dez/16, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jul/17, Set/17, Out/17, Nov/17, Jan/18, Mar/18, Mai/18 e Jul/18 (Quadro 2).

Não conformidade NC5 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D5 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C6:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Venda Nova do Imigrante** no período de Agosto de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C6.1.** Não apresentou dados referentes a **pH, Materiais Sedimentáveis e Óleos e Graxas** nos meses: Set/18 e Nov/18 (Quadro 2).
- **C.6.2.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Flutuantes** nos meses: Set/18 e Nov/18 (Quadro 2).

Não conformidade NC6 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D6 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C7:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Venda Nova do Imigrante** no período de Junho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C7.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de **Materiais Flutuantes** nos meses: Jun/15; Jul/15, Set/15, Out/15, Mar/16, Jun/16, Ago/16, Nov/16, Abr/18, Jun/18 e Ago/18 (Quadro 2);
- **C.7.2** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 90% nos meses: Jul/15; Abr/16; Ago/16; Set/16; Jan/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17; Jul/18 e Ago/18 (Quadro 02).

Não conformidade NC7 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D7– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

CONSTATAÇÃO C8:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes da **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Venda Nova do Imigrante** no período de Junho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C8.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de **Materiais Flutuantes** no mês: Dez/18 (Quadro 2);
- **C.8.2** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** de 90% nos meses: Set/18 e Out/18 (Quadro 02).

Não conformidade NC8 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

Determinação D8 – A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 2 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Venda Nova do Imigrante e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011

Verificação Padrão CONAMA 430/2011												
Mês / ano	pH		SSed.		DBO			Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		
	RFPS	VCPL	RFPS (ml/l)	VCPL	RFPS	Amostras acima de	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
15/06/15	7,25	OK	< 1	OK	43	NÃO	93,2	OK	Presente	NOK	30	OK
13/07/15	7,12	OK	< 1	OK	42	NÃO	88,2	OK	Presente	NOK	20	OK
21/09/15	7,2	OK	1	OK	53	NÃO	92,9	OK	Presente	NOK	< 4	OK
19/10/15	7,34	OK	1	OK	44	NÃO	94,5	OK	Presente	NOK	< 4	OK
16/11/15	7	OK	< 1	OK	58	NÃO	92,9	OK	Ausente	OK	45	OK
07/12/15	7,15	OK	1	OK	31	NÃO	93,5	OK	Ausente	OK	50	OK
04/01/16	7,26	OK	< 1	OK	21	NÃO	96,6	OK	S/D	NOK	17	OK
01/02/16	7,37	OK	< 1	OK	30	NÃO	95,9	OK	Ausente	OK	19	OK
21/03/16	7,35	OK	< 1	OK	36	NÃO	96,3	OK	Presente	NOK	5	OK
25/04/16	7,2	OK	< 1	OK	61	NÃO	89,2	OK	Ausente	OK	8	OK
13/06/16	7,41	OK	< 1	OK	46	NÃO	94,7	OK	Presente	NOK	< 4	OK
29/08/16	7,12	OK	< 1	OK	109	NÃO	78,6	OK	Presente	NOK	25	OK
19/09/16	7,08	OK	< 1	OK	148	SIM	81,8	OK	Ausente	OK	11	OK
21/11/16	7,47	OK	< 1	OK	16	NÃO	95,9	OK	Presente	NOK	17	OK
30/01/17	7,18	OK	< 1	OK	39	NÃO	87,1	OK	Ausente	OK	18	OK
10/04/17	S/D	NOK	S/D	NOK	115	NÃO	84,6	OK	S/D	NOK	S/D	NOK
08/05/17	S/D	NOK	S/D	NOK	105	NÃO	86,4	OK	S/D	NOK	S/D	NOK
06/06/17	7,37	OK	< 1	OK	45	NÃO	89,9	OK	Ausente	OK	25	OK
17/07/17	S/D	NOK	S/D	NOK	74	NÃO	91,7	OK	S/D	NOK	S/D	NOK
07/08/17	7,38	OK	< 1	OK	35	NÃO	91,5	OK	Ausente	OK	14	OK
02/10/17	7,53	OK	< 1	OK	36	NÃO	93,8	OK	S/D	NOK	13	OK
04/12/17	7,31	OK	< 1	OK	22	NÃO	91,7	OK	Ausente	OK	40	OK
05/02/18	7,47	OK	< 1	OK	14	NÃO	96,3	OK	Ausente	OK	20	OK
17/04/18	7,59	OK	< 1	OK	23	NÃO	93,2	OK	Presente	NOK	30	OK
02/05/18	S/D	NOK	S/D	NOK	37	NÃO	93,0	OK	S/D	NOK	S/D	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

Verificação Padrão CONAMA 430/2011												
Mês / ano	pH		SSed.		DBO			Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas		
	RFPS	VCPL	RFPS (ml/l)	VCPL	RFPS	Amostras acima de	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
04/06/18	7,42	OK	< 1	OK	38	NÃO	95,3	OK	Presente	NOK	10	OK
03/07/18	S/D	NOK	S/D	NOK	85	NÃO	87,8	OK	S/D	NOK	S/D	NOK
06/08/18	7,11	OK	< 1	OK	71	NÃO	87,2	OK	Presente	NOK	17	OK
03/09/18	S/D	NOK	S/D	NOK	64	NÃO	89,2	OK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/10/18	7,3	OK	< 1	OK	60	NÃO	87,2	OK	Ausente	OK	25	OK
05/11/18	S/D	NOK	S/D	NOK	41	NÃO	92,4	OK	S/D	NOK	S/D	NOK
03/12/18	7,4	OK	< 1	OK	35	NÃO	92,7	OK	Presente	NOK	35	OK

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN.

CONSTATAÇÃO C9:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Bicuíba** no período de Julho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C9.1.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses: Jul/15; Ago/15; Out/15; Nov/15; Jan/16; Fev/16; Abr/16; Mai/16; Jul/16; Ago/16; Out/16; Nov/16; Jan/17; Fev/17; Set/17; Out/17; Dez/17 e Jan/18; (Quadro 3);
- **C9.2.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses: Jul/15, Ago/15, Out/15, Nov/15, Jan/16, Fev/16, Abr/16, Mai/16, Jul/16, Ago/16, Out/16, Nov/16, Jan/17, Fev/17, Set/17, Out/17, Dez/17 e Jan/18 (Quadro 3);
- **C9.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Sedimentáveis, Materiais Flutuantes e Óleos e Graxas** nos meses: Jul/15, Ago/15, Out/15,

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

Nov/15, Jan/16, Fev/16, Abr/16, Mai/16, Jul/16, Ago/16, Out/16, Nov/16, Jan/17, Fev/17, Abr/17, Jun/17, Jul/17, Set/17, Out/17, Dez/17 e Jan/18, Mar/18, Abr/18, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 3);

Não conformidade NC9 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D9 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C10:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Bicuíba** no período de Julho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C10.1.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Sedimentáveis, Materiais Flutuantes e Óleos e Graxas** nos meses: Set/18, Out/18 e Dez/18 (Quadro 3);

Não conformidade NC10 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D10 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C11:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Bicuíba** no período de de Junho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C.11.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Materiais Sedimentáveis** nos meses: Jun/15; Set/15; Dez/15; Jun/16; Set/16; Dez/16; Mar/17; Mai/17; Ago/17; Nov/17; Mai/18 e Ago/18 (Quadro 3);
- **C.11.2.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **DBO** nos meses: Jun/15; Dez/15; Mar/16; Jun/16; Set/16; Dez/16; Mar/17; Abr/17; Mai/17; Jun/17; Jul/17; Ago/17; Nov/17; Mar/18; Abr/18; Jun/18; Jul/18 e Ago/18(Quadro 3);
- **C.11.3.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a ausência de **Materiais Flutuantes** nos meses: Set/15; Mar/16; Jun/16 e Mai/18 (Quadro 3);
- **C.11.4** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Óleos e Graxas** nos meses: Dez/15; Mar/16 e Ago/17 (Quadro 3);

Não conformidade NC11 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D11– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato

CONSTATAÇÃO C12:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgotos da ETE Bicuíba** no período de Junho de 2015 a Dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

- **C.12.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Materiais Sedimentáveis** no mês: Nov/18 (Quadro 3);
- **C.12.2.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **DBO** nos meses: Set/18; Out/18; Nov/18 e Dez/18 (Quadro 3);

Não conformidade NC12 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D12– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 3 - Resultados dos laudos de efluente tratado da ETE Bicuíba e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011.

Verificação Padrão CONAMA 430/2011												
Mês / ano	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/l)	VCPL	RFPS	Amostras acima de	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
29/06/15	6,86	OK	3,5	NOK	417	SIM	14,9%	NOK	Ausente	OK	100	OK
01/07/15	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/08/15	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
21/09/15	7,21	OK	4	NOK	662	SIM	71,7%	OK	Presente	NOK	90	OK
01/10/15	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/11/15	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
07/12/15	7,13	OK	4	NOK	252	SIM	24,1%	NOK	Ausente	OK	125	NOK
01/01/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/02/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
21/03/16	7,11	OK	S/D	NOK	416	SIM	45,5%	NOK	Presente	NOK	175	NOK
01/04/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

Verificação Padrão CONAMA 430/2011												
Mês / ano	pH		SSed.		DBO				Materiais Flutuantes		Óleos e Graxas	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de	EDBO (%)	VCPL	RFPS	Existência de MF?	RFPS	VCPL
01/05/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
13/06/16	6,88	OK	3,5	NOK	596	SIM	43,3%	NOK	Presente	NOK	70	OK
01/07/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/08/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
19/09/16	7,03	OK	2	NOK	451	SIM	31,9%	NOK	Ausente	OK	20	OK
01/10/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/11/16	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
12/12/16	6,93	OK	8	NOK	190	SIM	51,7%	NOK	Ausente	OK	40	OK
01/01/17	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/02/17	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
21/03/17	6,87	OK	2	NOK	774	SIM	55,0%	NOK	Ausente	OK	50	OK
10/04/17	7,01	OK	S/D	NOK	810	SIM	27,5%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
15/05/17	7,01	OK	1,6	NOK	615	SIM	7,1%	NOK	Ausente	OK	70	OK
12/06/17	6,98	OK	S/D	NOK	324	SIM	54,4%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
17/07/17	6,92	OK	S/D	NOK	580	SIM	31,7%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
07/08/17	7,03	OK	5	NOK	347	SIM	28,5%	NOK	Ausente	OK	150	NOK
01/09/17	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/10/17	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
06/11/17	6,99	OK	2	NOK	374	SIM	3,9%	NOK	Ausente	OK	70	OK
01/12/17	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/01/18	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
05/02/18	7,24	OK	1	OK	119	NÃO	66,4%	OK	Ausente	OK	45	OK
27/03/18	7,23	OK	S/D	NOK	367	SIM	55,7%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
25/04/18	7,3	OK	S/D	NOK	280	SIM	30,3%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
07/05/18	7,24	OK	2,5	NOK	338	SIM	64,7%	OK	Presente	NOK	60	OK
04/06/18	7,33	OK	S/D	NOK	422	SIM	28,0%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
03/07/18	7,45	OK	S/D	NOK	622	SIM	48,3%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
06/08/18	7,36	OK	2	NOK	526	SIM	17,2%	NOK	Ausente	OK	100	OK
03/09/18	7,33	OK	S/D	NOK	446	SIM	0,7%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
01/10/18	7,25	OK	S/D	NOK	397	SIM	26,5%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK
05/11/18	7,12	OK	1,5	NOK	363	SIM	31,6%	NOK	Ausente	OK	90	OK
03/12/18	7,2	OK	S/D	NOK	312	SIM	28,9%	NOK	S/D	NOK	S/D	NOK

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN;

6. EQUIPE TÉCNICA

- Priscila Ribeiro Spala: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/045/2020